



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Resolução n.º 01/CMC/03

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 03/84-CMC, DE 20/11/84- REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º O artigo 128 da Resolução n.º 03/84-CMC, de 20/11/84- Regimento Interno, alterado pelas Resoluções n.ºs 01/95/CMC e 01/97/CMC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 03 (três) horas, iniciando-se às 18:30 horas.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

Art. 2.º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de fevereiro de 2003.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Presidente
C.M.C.

Antônio Mastoni
1º Secretário
C.M.C.

M. Kemper
Maria de Lourdes Kemper do Prado
2º Secretária
C.M.C.